



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

NOTA DE REPÚDIO A TENTATIVA DE GOLPE CONTRA A DEMOCRACIA

O Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) é uma articulação de Instituições da Sociedade Civil, que tem como missão garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por meio da proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas e da mobilização social, tendo por estratégia o exercício do controle social do Estado para construção de uma sociedade democrática, livre, justa, solidária e, que garanta os direitos fundamentais da pessoa humana.

Considerando o acima exposto, reforçando que somente no regime democrático é possível defender direitos de crianças, adolescentes e jovens, o FNDCA repudia veementemente os atos de violência praticados por terroristas de extrema direita na tarde de 08 de janeiro de 2023, em Brasília.

Trata-se de uma das maiores afrontas à democracia na história do país, necessitando de rigorosa apuração para identificar responsabilidades, omissões e financiadores terroristas, bem como em incentivo e utilização criminosa de crianças e adolescentes em tais atos antidemocráticos, sejam eles agentes públicos ou da iniciativa privada, cabendo avaliar a responsabilidade do Governo do Distrito Federal, inclusive no que tange às suas forças de segurança.

Entendemos que os atos terroristas se configuraram como tentativa de golpe contra o governo democraticamente eleito e às instituições democráticas, portanto, a própria democracia arduamente conquistada, sendo necessário preservá-la de todo e qualquer ataque.

Contra retrocessos. Apuração imediata de responsabilidades!

Ninguém solta a mão da democracia!

Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA)

forumdca@forumdca.org.br

Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente – CNPJ: 37.992.856/0001-09

SCS Quadra 2 Bloco C, NR 22, Sala 609 Parte C 250, ASA SUL

BRASÍLIA – DF – CEP: 70300-902